ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.030, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2010.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 17/11/10 A 17/09/11

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2010, no montante de R$ 7.422,23 (sete mil quatrocentos e vinte e dois reais e vinte e três centavos) nas seguintes classificações orçamentárias:

09.05.10.301.0107.1261 INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA - ESTADO

3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serv. Terc. Pessoa Jur./ conta 6947.....R$ 7.422,23

3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo/ conta 6935.....R$ 500,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior, a arrecadação de receita a maior do recurso 4011 Incentivo Atenção Básica, receita 55 – Aplicação Financeira Incentivo Atenção Básica, no valor de R$ 212,27 (duzentos e doze reais e vinte e sete centavos) e a receita 247 – Incentivo Atenção Básica, no valor de

R$ 7.209,96 (sete mil duzentos e nove reais e noventa e seis centavos), e a redução da seguinte dotação orçamentária:

09.05.10.301.0107.1261 INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA - ESTADO
44.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente/ conta 6949.....R$ 500,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2010, no montante de R$ 500,00 (quinhentos reais) na seguinte classificação orçamentária:

09.05.10.301.0034.2066 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL DO ESTADO
31.90.11.00.00.00.00 Vencim. e Vantagens Fixas Pessoal Civil conta 1974.....R$ 500,00

Art. 4º Servirá de recurso para a cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior, a arrecadação de receita a maior do recurso 4110 – Saúde Bucal do Estado, receita 146, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2010, no montante de R$ 8.538,83 (oito mil quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e três centavos) na seguinte classificação orçamentária:

09.05.10.301.0035.2077 PROGRAMA DE ASSITÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA UNIÃO
33.90.32.00.00.00.00 Material de Distribuição Gratuita/ conta 956.....R$ 8.538,83

Art. 6º Servirá de recurso para a cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior, a arrecadação de receita a maior do recurso 4770 – Farmácia Básica Fixa União, receita 111 – Assistência Farmácia Básica União, no valor de R$ 8.538,83 (oito mil quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e três centavos).

Art. 7º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2010, no montante de R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais) nas seguintes classificações orçamentárias:

09.05.10.305.0107.2080 MANUT. DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA – EPIDEMIOLOGIA UNIÃO
31.90.11.00.00.00.00 Vencim. e Vantagens Fixas Pessoal Civil conta 7961.....R$ 6.000,00
33.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo/ conta 963..... R$ 1.400,00

Art. 8º Servirá de recurso para a cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

09.05.10.305.0107.2080 MANUT. DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA – EPIDEMIOLOGIA UNIÃO

31.90.04.00.00.00.00 Contratação Por Tempo Determinado/ conta 962.....R$ 200,00
31.90.16.00.00.00.00 Outras Despesas Variáveis/ conta 6900.....R$ 700,00
33.90.36.00.00.00.00 Outros Serviços Terceiros Pessoa Física/ conta 964.....R$ 1.500,00
33.90.47.00.00.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas/ conta 966.....R$ 1.000,00
44.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente/ conta 967.....R$ 4.000,00

Art. 9º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2010, no montante de R$ 51.816,30 (cinqüenta e um mil, oitocentos e dezesseis reais e trinta centavos) nas seguintes classificações orçamentárias:

09.05.10.302.0107.2085 MANUT. DO PROGRAMA SIA-SUS
33.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo/ conta 977.....R$ 11.450,00
33.90.39.00.00.00.00 Outros Serv. Terc. Pessoa Jur./ conta 978.....R$ 40.366,30

Art. 10 º Servirá de recurso para a cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior, a arrecadação de receita a maior do recurso 4590 – Média e Alta Complexidade União, receita 117 – Média e Alta Complexidade SIA/SUS - União, no valor de R$ 51.816,30 (cinquenta e um mil, oitocentos e dezesseis reais e trinta centavos).

Art. 11 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2010, no montante de R$ 36.810,70 (trinta e seis mil oitocentos e dez reais e setenta centavos) nas seguintes classificações orçamentárias:

09.05.10.301.0107.2086 P.S.F. PROGRAMA SAÚDE FAMILIA - UNIÃO
31.90.04.00.00.00.00 Contratação Por Tempo Determinado/ conta 7962.....R$ 16.900,00
31.90.11.00.00.00.00 Vencim. e Vantagens Fixas Pessoal Civil/ conta 968.....R$ 7.217,55
33.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo/ conta 3900.....R$ 2.000,00
33.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica/ conta 4900.....R$ 3.000,00

Art. 12 Servirá de recurso para a cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

09.05.10.301.0107.2086 P.S.F. PROGRAMA SAÚDE FAMILIA - UNIÃO
31.90.34.00.00.00.00 Outras Despesas Pessoal Terceirizado/ conta 1961.....R$ 7.900,00
44.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente/ conta 5900.....R$ 21.217,55

Art. 13 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2010, no montante de R$ 10.000,00 (dez mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

09.05.10.301.0027.2108 PIM – PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR SAÚDE
31.90.11.00.00.00.00 Vencim. e Vantagens Fixas Pessoal Civil/ conta 953....R$ 10.000,00

Art. 14 Servirá de recurso para a cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

09.05.10.301.0027.2108 PIM – PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR SAÚDE
33.90.39.00.00.00.00 Outros Serv. Terc. Pessoa Jur./ conta 6977.....R$ 10.000,00

Art. 15 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2010, no montante de R$ 1.450,00 (mil quatrocentos e cinqüenta reais) na seguinte classificação orçamentária:

09.05.10.301.0107.2119 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA P.A.C.S. - ESTADO
31.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil/ conta 997.....R$ 1.450,00

Art. 16 Servirá de recurso para a cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior, a arrecadação de receita a maior do recurso 4080 – P.A.C.S. Estado, receita 147 – Agente Comunitário de Saúde, no valor de R$ 1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Art. 17 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2010, no montante de R$ 6.000,00 (seis mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

09.05.10.301.0034.2120 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - UNIÃO
31.90.11.00.00.00.00 Vencim. e Vantagens Fixas Pessoal Civil/ conta 1962.....R$ 6.000,00

Art. 18 Servirá de recurso para a cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

09.05.10.301.0034.2120 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - UNIÃO
44.90.52.00.00.00.00 Equipamento e Material Permanente/ conta 1963.....R$ 6.000,00

Art. 19 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2010, no montante de R$ 2.876,94 (dois mil oitocentos e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos) na seguinte classificação orçamentária:

09.05.10.302.0107.2129 PROGRAMA NOTA SOLIDÁRIA
44.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente/ conta 1984..... R$ 2.876,94

Art. 20 Servirá de recurso para a cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior, a previsão de arrecadação de receita a maior do recurso 4300 – Nota Solidária, receita 191 Programa Nota Solidária, no valor de R$ 1.000,00 (mil reais) e a redução das seguintes dotações orçamentárias:

09.05.10.302.0107.2129 PROGRAMA NOTA SOLIDÁRIA
33.30.93.00.00.00.00 Indenizações e Restituições/ conta 1910.....R$ 50,00
33.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica/ conta 8907..R$ 996,94
44.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações/ conta 2900.....R$ 830,00

Art. 21 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS, 17 DE NOVEMBRO DE 2010.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GERSON MIGUEL SCHWENGBER,
PREFEITO MUNICIPAL.

PAULO JOSÉ SCHMIDT BRACHTVOGEL,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.